

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/2024 FMT

PUBLICADO
EM 13 DE 02 DF 25
NO. DOE-ITA, edição nº 33 VII
Luzia da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 001/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E A GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ".

Aos dias 13 do mês de fevereiro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, por intermédio do Fundo Municipal de Transportes, inscrito no CNPJ sob o nº 19.004.736/0001-66 neste ato representado por seu Presidente, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, Ilmo. Sr. **MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 202874350, emitida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.297.817-86, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa/Sociedade Empresária **GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Cidade de Mesquita-RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.331.341/0001-14, neste ato representada por **Michelle de Moura Portes Cioni**, portador da Carteira de Identidade nº 20.90079, expedida pelo (a) CRA/RJ, na qualidade de Sócia/Gerente/Procuradora, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando os elementos de informação que integram o Processo Eletrônico nº 1542/2021 – VOL III, resolvem, de comum acordo, e com fulcro na Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2024 FMT**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, sendo o valor de R\$ 299.338,91 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), pelo fato de ter havido o “esgotamento prematuro” dos itens, diante da revitalização da avenida 22 e maio que impacta diretamente as vias transversais, auxiliares e secundárias do município, necessitando de adequações à mobilidade urbana, sendo tal valor redistribuído aos seus itens.

1.2 O valor global do contrato passará de R\$ 1.197.355,66 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 1.496.694,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As dotações orçamentárias a serem utilizadas para suportar a despesa oriunda do presente aditivo serão sob os seguintes códigos orçamentários e elementos de despesa: 26.782.0081.1.217, 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fundamentam o presente termo os expedientes do Processo Administrativo nº 1542/2021- vol III.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024 FMT.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Itaboraí, 13 de fevereiro de 2025.

MARCELO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:076540827 MARCELO DOS SANTOS
97 FIGUEIREDO:07654082797
Dados: 2025.02.13 14:32:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretaria Municipal de Transporte
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE DE MOURA PORTES CIONI
Data: 13/02/2025 12:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GALVÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Michelle de Moura Portes Cioni
Sócia/Gerente/Procuradora

Testemunha: *[Signature]* CPF: *022.462.307-99*

Testemunha: *[Signature]* CPF: *117.472.367-40*